



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PDL 281 /2014

(Do Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em 30/09/14
Assessoria de Finanças

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao empresário
Agenor Rodrigues Chaves Neto.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Agenor Rodrigues Chaves Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Candidato ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, Agenor Rodrigues Chaves Neto, começou a trilhar seus caminhos quando desembarcou em Brasília, vindo do Maranhão, para fazer história.

No início de sua carreira trabalhou como office boy durante alguns anos para o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Após esse período, veio a abrir sua própria empresa na Feira de Moda de Taguatinga. Porém, com sua visão de empreendedor, Agenor não estava satisfeito em deixar seu talento e inteligência serem pouco utilizados.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 281 /2014
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO 29/09/2014 11:19

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



Em 1998, uniu-se com seu atual sócio, Gustavo Pena, e com visão de futuro, resolveram unir seus talentos individuais para criar uma empresa no segmento da Segurança Eletrônica em Brasília. Foi assim que surgiu o grupo Setec, com a intenção de atender o promissor mercado de varejo da cidade.

O Grupo cresceu em fama pela preocupação de Agenor Netto e Gustavo Pena em apresentar os melhores serviços, desempenhados pelos melhores e mais qualificados profissionais da área.

Em 2003, a empresa já consolidada em Brasília, resolveu expandir seus negócios para atender as demandas de empresas públicas e autarquias do Distrito Federal e após firmar contratos com grandes bancos públicos e empresas, através do excelente trabalho dos sócios, o Grupo Setec se tornou uma das gigantes empresas do Brasil que atua no ramo da Segurança Eletrônica. Além da sua filial em Brasília, o Grupo Setec conta ainda com escritórios no Paraná, São Paulo, Campinas e Minas Gerais e presta serviços para todo o território nacional.

O sucesso dessa empresa se dá também pela sede de conhecimento que Agenor Netto possui em estar sempre se atualizando no que há de mais novo no mercado. Participou de diversos cursos como Gestão de Qualidade Total; Análise de Melhoria de Processo; Equipes Alinhadas: a chave do líder efetivo; Formação de Lideranças e Desenvolvimento de Equipes; Segurança Empresarial; Gerenciamento de Risco; etc.

Embalado pelo sentimento de desempenhar o melhor serviço para a cidade que escolheu para dar início aos seus negócios, Agenor Netto,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**



participa de Feiras Internacionais de Segurança, buscando sempre informar e trazer para o Brasil o que há de mais moderno no ramo da Segurança Eletrônica. Em 2012, participou da Feira Shanzen, em 2013, da IFC Birgmiham, na Inglaterra e, em 2014, participou da IFC London.

As contribuições de Agenor Neto são notáveis para a cidade de Brasília e para o Brasil. Além disso, através do seu trabalho o ramo de Segurança Eletrônica foi fortalecido. Dessa forma, só nos resta rogar aos pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2014

Cristiano Araújo
Autor



Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 281/2014

Autoria: Deputado Cristiano Araújo (Cidadão Honorário)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "I") , e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 30/09/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 281 / 2014
Folha Nº 04 R.L.T.A.